



LEI MUNICIPAL Nº 3.610, DE 16 DE JUNHO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 118.967,91.

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 118.967,91 (Cento e Dezoito mil, novecentos e sessenta e sete reais, noventa e Um centavos) para ser aplicado no seguinte Órgão e Rubrica:

ORGAO:	8	SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS	
UNIDADE:	1	DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES PÚBLICAS ESSÊNCIAIS	
FUNÇÃO:	3	URBANISMO	
SUB FUNÇÃO:	813	LAZER	
PROGRAMA:	35	DESPORTOS E LAZER	
PROJ/ATIV:	1058	ADAPTAÇÃO SEDE SOCIAL MARIA DAS DORES	
CODIGO:	449051000000	OBRAS E INSTALACOES -VINCULADO	R\$ 80.000,00
CODIGO:	449051000000	OBRAS E INSTALACOES -LIVRE	R\$ 38.967,91

TOTAL: R\$ 118.967,91

Art. 2º Servirá de recurso ao crédito Especial o contrato de repasse nº 0230913-97/2007/Ministério do Esporte/Caixa no valor de R\$ 80.000,00 e redução do seguinte órgão/rubrica no valor de R\$ 38.967,91.

ORGAO:	8	SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS	
UNIDADE:	1	DEPARTAMENTODE ATIVIDADES PÚBLICAS ESSÊNCIAIS	
FUNÇÃO:	4	ADMINISTRACAO	
SUB FUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
PROGRAMA:	3	ADMINISTRACAO GERAL	
PROJ/ATIV:	2080	Manutenção Atividades Públicas Essências	
CODIGO:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 38.967,91

TOTAL: R\$ 118.967,91

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 16 DE JUNHO DE 2010.

GIL MARQUES FILHO
Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 16/06/2010 a 30/06/2010

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL